



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 021/2024

### **PUBLICADO**

DATA: 25 de março de 2024

EDIÇÃO: 9730 PÁGINA(S): A4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 025, de 25 de março de 2020 e nº 062, de 15 de julho de 2022 que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS**, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 21  
Projeto de Lei nº 26

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## **L E I**

**Art. 1º** Ficam alterados os níveis de vencimentos dos cargos de **PSICÓLOGO** e **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no **Grupo Ocupacional Profissional Superior** do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterados pelas Leis Municipais nº 025, de 25 de março de 2020 e nº 062, de 15 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:-

### **ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR**

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Assistente Social	101	40 horas
Psicólogo	101	40 horas

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de março de 2024**.

**Município de Apucarana, em 21 de março de 2024.**



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

